



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Adolescência.

SOCIOEDUCAÇÃO E O TRABALHO EM GRUPO NO CREAS DE MARATAÍZES (ES): CONTRIBUIÇÕES DO INSTRUMENTAL NA GARANTIA DE DIREITOS

Carla de Souza Matos¹
Lincon Fricks Hernandes²

Resumo: Analisa-se o trabalho em grupo que vem sendo desenvolvido pelo serviço de execução de medidas socioeducativas em meio aberto do CREAS de Marataízes (ES), como um instrumento possibilitador de garantia de direitos. A partir de um sobrevoo histórico na política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil, nota-se possibilidades da intervenção em socioeducação na conjuntura atual.

Palavras-chave: Socioeducação; CREAS; Grupo; Direitos.

Abstract: We analyze the group work that has been developed by the service of execution of socio-educational measures in the open environment of the CREAS of Marataízes (ES), as an instrument enabling rights guarantee. Based on a historical survey in the politics of teenager care in conflict with the law in Brazil, it is possible to notice the intervention in socio-education in the current conjuncture.

Keywords: Socioeducation; CREAS; Group; Rights.

Introdução

O trabalho que ora apresentamos tem como objetivo analisar a condução de grupos de apoio a socioeducandos e seus familiares/responsáveis, pelo serviço de execução de medidas socioeducativas em meio aberto do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Marataízes (ES), nos últimos três anos, visando levantar as contribuições na garantia de direitos com esse instrumental.

Alguns questionamentos se fizeram necessários para nortear nosso trabalho tais como: Qual a realidade da política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil? Como é o trabalho do serviço de execução de medidas socioeducativas em meio aberto no CREAS? O instrumental grupo tem contribuído na garantia dos direitos? Quais os desafios postos para a equipe interdisciplinar na atualidade?

A partir das ações cotidianas da equipe de execução de medidas socioeducativas em meio aberto do CREAS de Marataízes (ES), atravessadas pelas contradições resultantes da

¹ Profissional de Serviço Social. Prefeitura Municipal de Marataízes (ES). E-mail: <matossouzacarla@gmail.com>.

² Profissional de outras áreas. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória /Prefeitura Municipal de Marataízes (ES). E-mail: <matossouzacarla@gmail.com >.

relação entre a proposta do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) -Lei Federal nº 12.594 /2012 e suas reais efetivações, surgiram tais questionamentos que deram fundamento a este estudo.

Entendemos a realidade como um todo estruturado de aspectos que se articulam reciprocamente. Assim, utilizaremos a categoria totalidade, para tecermos o conhecimento sobre a socioeducação. Sobre este aspecto Bisinoto et. al. (2015, p. 584.), nos dá o seguinte aporte:

A socioeducação configura-se como um conjunto articulado de programas, serviços e ações desenvolvidos a partir da inter-relação entre práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos, com os objetivos de promover o desenvolvimento de potencialidades humanas, da autonomia e da emancipação, bem como fortalecer os princípios éticos da vida social.

Na esteira deste pensamento, tais ações e serviços devem ser ofertados no âmbito municipal de forma intersetorial na busca da proteção integral, não podendo, portanto, a socioeducação ser compreendida de forma isolada. Nesse sentido, para o alcance dos objetivos é necessário uma breve revisão dos marcos legais voltados ao atendimento à criança e ao adolescente.

Durante muitos anos as crianças e os adolescentes brasileiros ficaram alijados dos seus direitos, sendo vistos pelo Estado somente ao apresentarem-se em situação de “potencial risco à sociedade”, predominando a concepção de Doutrina da Situação Irregular, que foi o alicerce dos Códigos de Menores, em especial o de 1979. A lei apresentava um teor altamente discriminatório, distinguindo criança e o chamado menor (em situação irregular), e adolescentes infratores denominados “delinquentes”, que tinham como resposta a internação em estabelecimentos que os submetiam a situações sub – humanas (HERNANDES, 2016).

A partir da promulgação da Constituição Federal em 1988, que crianças e adolescentes foram considerados sujeitos de direitos, além de defini-los como pessoa em peculiar situação de desenvolvimento, conferindo-lhes a prioridade absoluta no atendimento, na elaboração de políticas e na destinação de recursos públicos, ficando estabelecida a Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas, sendo um marco legal.

No contexto de redemocratização do País, considerando as novas configurações de infância e adolescência, o Congresso Nacional aprovou a Lei n.º 8.069/1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O Estatuto prevê a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, porém também dispõe sobre a responsabilização de adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional. O título III trata exclusivamente da prática do ato infracional,

cujo conceito está disposto neste texto normativo: Art. 103 – ECRID - “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.” (BRASIL, 1990).

Neste sentido, pode-se afirmar que crianças e adolescentes não cometem crimes ou contravenções penais. Qualquer conduta descrita na lei como crime ou contravenção penal, se praticada por criança ou adolescente, será denominada como ato infracional. Contudo, o que é ilícito para um adulto, também o é para menores de dezoito anos. O que difere é a resposta que o Estado dará à prática destas infrações, que no caso de crianças e adolescentes deve-se sempre levar em consideração a sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, devendo, portanto, garantir-lhes a proteção integral.

No ano de 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), publica a resolução nº 119, preconizando novas perspectivas para a estruturação, qualificação e funcionamento do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, através do estabelecimento do SINASE, cuja aprovação se dá em 2012, propondo inovações em relação à execução de medidas socioeducativas, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema, definindo papéis e responsabilidades, bem como procurando corrigir algumas distorções verificadas na referida resolução (CONANDA, 2006).

A interlocução SUAS – SINASE

O atendimento a adolescentes autores de atos infracionais, historicamente foi ocupado pela Assistência Social, incorporando-se gradativamente à medida que esta foi se organizando enquanto política pública. A Constituição de 1998 incluiu a Assistência Social como parte integrante do seu “tripé da Seguridade Social”.

Conforme o art. 194 da Carta Magna, “A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência Social e à Assistência Social” (BRASIL, 1988). Através da promulgação da Lei orgânica da Assistência Social – LOAS em 1993 e pela criação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS em 2004, a Assistência Social vem sendo reafirmada como direito.

A partir dessa nova organização, ficaram definidos os eixos estruturantes para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS em 2005, cuja organização se dá por meio da oferta integrada e descentralizada de serviços, benefícios, programas e projetos com os

quais se busca garantir direitos e acesso ao bem – estar social. Destaca-se entre tais eixos, a matricialidade sociofamiliar, que ratifica a “centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social” (BRASIL, 2004, p. 40).

Com a aprovação subsequente da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, os municípios iniciam o processo de adesão a esse modelo assistencial, representando um novo marco histórico da Política de Assistência Social. No ano de 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) ficou caracterizado como serviço socioassistencial de caráter continuado no SUAS. (BRASIL, 2016).

Esse reordenamento instituiu legalmente a Proteção Social Básica e a Especial, e suas respectivas unidades públicas estatais, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e CREAS, para a oferta dos seus serviços de referência. Sendo assim, o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto foi definido como serviço continuado pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado no âmbito do CREAS conforme estabelecido na PNAS (BRASIL, 2016).

O município de Marataízes, localizado no litoral sul do estado do Espírito Santo, possui um (01) CREAS e oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de L/PSC.

Como já fora mencionado, historicamente a política de assistência social é a que detém maiores responsabilidades frente ao acompanhamento dos adolescentes em conflito com a lei e de suas famílias, na medida em que o cumprimento de medidas socioeducativas pressupõe a existência de situações de risco pessoal e social. Tal fato pode ser explicado pela forte relação existente entre o cometimento de ato infracional e a exclusão social. Trata-se de fenômeno complexo revelado a partir da existência da pobreza associada à violação dos direitos humanos por privações de acesso a bens e serviços, à desigualdade social e à concentração de renda. Assim, embora existam violações de direitos em diversos níveis socioeconômicos, percebe-se um agravamento dessas situações nas parcelas mais empobrecidas da população. Nesses casos, há que se intervir com ações no nível da proteção

social especial, cujo principal equipamento é o CREAS, ao qual se vincula o serviço de execução de medidas socioeducativas em meio aberto.

Instrumentais em Socioeducação

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA/PSC, realiza a atenção socioassistencial e acompanhamento a socioeducandos que possuem guias de execução expedidas judicialmente. A equipe de referência do CREAS busca contribuir na viabilização dos direitos e na ressignificação de valores na vida pessoal e social, por meio de atividades que objetivam promover a responsabilização frente ao ato infracional praticado, cujos direitos e deveres são assegurados de acordo com as legislações e normativas pertinentes.

O acompanhamento técnico inicia-se através da acolhida, sendo uma dimensão permanente na atuação com o socioeducando, considerando que os vínculos podem ser fortalecidos ou fragilizados dependendo da dinâmica estabelecida. As atividades com esse público dão-se de maneira sistematicamente planejada, seja de natureza individual ou em grupo. Importantes instrumentos como a escuta qualificada, visitas domiciliares e institucionais, também fazem parte do cotidiano do serviço, cuja previsão legal encontra-se no ECRAD, no SINASE e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Em seu conjunto, as atividades de acompanhamento visam proporcionar um espaço que permita a reflexão sobre questões dos socioeducandos, assegurando-lhes respeito às suas singularidades, contribuindo na construção de projetos de vida na perspectiva da garantia do acesso a direitos e à convivência familiar e comunitária.

A oferta de atenção especializada tem como foco a família, seus membros e a situação vivenciada. Visto que esta é definida como “um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida” (PNAS, 2004, p.41).

O cumprimento de uma medida socioeducativa pode ser uma oportunidade de aproximação e redefinição de papéis. O apoio familiar é essencial e no âmbito da Assistência social, dispõem-se de várias ações que podem ser realizadas de forma particularizada ou em grupo.

O Plano Individual de Atendimento – PIA, prevê a inserção do socioeducando e seus familiares/responsáveis em atividades coletivas oferecidas pelo SUAS e pelo conjunto das políticas públicas setoriais no território.

Objetivando um trabalho articulado com as famílias, o CREAS de Marataízes possui um grupo de apoio psicossocial desde o ano de 2015, voltado aos socioeducandos e seus familiares/responsáveis, denominado “Roda-viva”, que se constitui num espaço de acolhida, escuta qualificada, orientações, encaminhamentos, informações, trocas de experiências que buscam promover o acesso aos direitos socioassistenciais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para auxiliar na superação da situação do adolescente em conflito com a lei.

O grupo “Roda – Viva”

O instrumental grupo no equipamento CREAS constitui-se como um mecanismo sociopolítico na promoção de cidadania e integração social. As ações e intervenções profissionais são estruturadas com ênfase na vida social do socioeducando, na tentativa de contribuir para o estabelecimento de relações positivas e de responsabilização quanto ao ato infracional praticado e a construção de um projeto de vida. Tal proposta de trabalho, possibilita que as experiências individuais venham otimizar no coletivo o alcance dos objetivos propostos pelos técnicos de referência em medidas socioeducativas em meio aberto.

A equipe do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA/PSC do CREAS de Marataízes é composta por um (01) psicólogo e uma (01) assistente social. Cabe destacar que o quadro técnico está em dissonância com a proposta do serviço, por estar em defasagem de advogado e pedagogo, além de orientador social. Ressalta-se que de acordo com o SINASE, para executar este trabalho com êxito, a equipe mínima deve ser composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico.

Ademais, em virtude da ausência de recursos humanos para o atendimento de todas as demandas advindas do PAEFI, a equipe de medidas socioeducativas em meio aberto de Marataízes, conseqüentemente absorve tal serviço em algumas ocasiões, agregando no acompanhamento os familiares/responsáveis dos socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa de internação em meio fechado.

O grupo “Roda-Viva” em sua trajetória é composto por socioeducandos e seus familiares/responsáveis. Referente à faixa etária dos socioeducandos, abrange dos 14 aos 21 anos de idade, com prevalência do sexo masculino. Em relação aos familiares/responsáveis, a faixa etária varia desde a idade escolar até os 65 anos, aproximadamente.

Atualmente estão inseridos no serviço doze (12) socioeducandos, todos do sexo masculino, de idade entre 16 a 20 anos. Do total, somente dois (02) cumprem LA e PSC, estando o restante evadido das medidas. No entanto, a maioria comparece ao grupo “Roda-Viva” quando convocados. O trabalho socioeducativo é de natureza reconhecidamente complexa e desafiadora, devendo ser executados em articulação entre a família, as políticas setoriais e a comunidade.

Neste diapasão, o instrumental grupo constitui-se como um local de escuta política para Hernandez (2016), as histórias individuais que costumeiramente ouvimos estão a dizer muito menos do sujeito isolado em si, e dizem muito mais das políticas que têm permitido a existência desse sujeito entre nós.

Diante disto as temáticas propostas para o debate coletivo, são de acordo com as realidades vivenciadas pelos usuários, de maneira que as suas histórias sejam ouvidas e problematizadas, no intuito de despertar o pensamento crítico e romper com o discurso de saber – poder do especialista, desvinculando-se de uma prática moralizante e ajustadora.

Tendo em vista que esses sujeitos que compõem o grupo “Roda-Viva” não são simplesmente produtos do meio, mas também são produtores deste (GOMES, RAINHA, HERNANDES, 2018). Os temas trabalhados ao longo dos anos visam contribuir na garantia de direitos, por meio do fomento à potencialização de recursos e capacidade de proteção das famílias dos socioeducandos, na tentativa de auxiliar na prevenção da reincidência de autoria de atos infracionais.

Vale mencionar também que durante o período de execução do grupo “Roda – Viva”, que está sendo analisado, quando foram abordadas temáticas não condizentes com a idade de alguns usuários, tais como crianças, a equipe disponibilizou espaço para recreação, sob responsabilidade de um profissional.

Neste ínterim, após pesquisa documental no acervo do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto do CREAS de Maratáizes, segue abaixo a tabela com as temáticas abordadas desde o início do projeto no final do ano de 2015 até o final do ano de 2018.

Mês/Ano	Temas discutidos	Mediadores
Outubro 2015	Encontro inicial – Roda de conversa com sobre o projeto	Técnicos do CREAS
Outubro 2015	Abertura oficial do projeto; Exibição de trechos do filme “O contador de histórias”	Membros do Judiciário, da Secretaria Municipal de Saúde, e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Novembro 2015	Projeto de vida na adolescência	Equipe de referência MSE
Novembro 2015	Slides – Limites: Pais X Filhos; CIPMAS (Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo); Cursos profissionalizantes ofertados pela municipalidade	Equipe de referência MSE
Dezembro 2015	Dinâmica motivacional: “Eu tenho valor”	Equipe de referência MSE
Janeiro 2016	Sexualidade na adolescência	Profissionais da Secretária Municipal de Saúde, Equipe de referência MSE
Fevereiro 2016	Avaliação das atividades por parte dos usuários	Equipe de referência MSE
Março 2016	Exibição de documentário “Projeto Sonhar-RJ”	Membros do Judiciário, Equipe de referência MSE
Abril 2016	Exibição de documentário da ONG “Juventude em Movimento”-SC; Escolarização	Equipe de referência MSE
Mai 2016	A importância da família no desenvolvimento dos filhos	Equipe de referência MSE
Junho 2016	Exibição de vídeo – documentário da Fiocruz: “Crack, repensar”	Equipe de referência MSE
Julho 2016	Preconceito e Bullying	Equipe de referência MSE
Agosto 2016	Mobilização para o “I Fórum Municipal de Medidas Socioeducativas”	Equipe de referência MSE
Setembro 2016	A importância da família no desenvolvimento dos adolescentes; Escolarização	Equipe de referência MSE
Novembro 2016	Apresentação dos trabalhos realizados durante o ano no CREAS;	Equipe de referência MSE

	Mobilização para o “I Fórum Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência”	
Dezembro 2016	Avaliação das atividades por parte dos usuários	Equipe de referência MSE
Janeiro 2017	A importância da Escolarização	Equipe de referência MSE
Abril 2017	Projeto “Dentistas do bem”; SCFV (CRAS); Cursos profissionalizantes ofertados pela municipalidade	Equipe de referência MSE
Junho 2017	Dia Internacional de Enfrentamento às Drogas; Mobilização para a “Conferência Municipal de Assistência Social”; Cursos profissionalizantes ofertados pela municipalidade	Equipe de referência MSE
Julho 2017	Dia Internacional de Enfrentamento às Drogas; Escolarização (EJA)	Equipe de referência MSE
Agosto 2017	Dia Internacional da Juventude	Equipe de referência MSE
Novembro 2017	Vídeo - reportagem sobre o trabalho com socioeducandos na Bahia; Mobilização para o “I Seminário Regional de Políticas Públicas Sobre Drogas”	Equipe de referência MSE
Janeiro 2018	Encontro inicial do ano letivo para retomada das atividades	Equipe de referência MSE
Fevereiro 2018	Roda de conversa com o Judiciário; Cursos profissionalizantes ofertados pela municipalidade	Equipe de referência MSE; membros do Judiciário e Superintendência Municipal do Trabalho
Março 2018	Palestra sobre Cad’Único (ID jovem, CNH social)	Gestão do Cad’Único, Equipe de referência MSE
Mai 2018	Escolarização e juventude; Cursos profissionalizantes ofertados pela municipalidade	Superintendência Municipal do Trabalho, Equipe de referência MSE e Conselho Tutelar
Julho 2018	Aniversário de 28 anos do ECRAD; Dia Internacional de Enfrentamento às Drogas	Superintendência Municipal do Trabalho, Equipe de referência MSE

Agosto 2018	12 anos de promulgação da Lei Maria da Penha	Equipe de referência MSE
Setembro 2018	Eleições 2018	Equipe de referência MSE
Outubro 2018	A importância do protagonismo individual na construção de uma “Cultura de Paz”	Equipe de referência MSE
Novembro 2018	Dia da Consciência Negra, Diversidade sexual e preconceito; Mobilização para a “Conferência Municipal dos direitos da criança e adolescente”	Equipe de referência MSE
Dezembro 2018	Dinâmica relacional “A árvore da amizade”; Avaliação das atividades por parte dos usuários	Equipe de referência MSE

Resultados da avaliação

Pressupõe-se que com a acolhida do socioeducando, a equipe técnica tenha se apropriado de informações da vida pessoal e familiar considerando suas potencialidades, fragilidades, riscos, violações e ausências, contextualizando-as num olhar amplo da realidade socioeconômica do território, suas potencialidades e ausências de políticas públicas. Considerando a baixa escolaridade dos usuários, a equipe se adequou a um vocabulário acessível, sobretudo na ocasião de preenchimento de formulários avaliativos sobre o serviço, prestando auxílio aos iletrados. Ressalta-se que ao final de cada encontro foram ofertados atendimentos individualizados aos usuários que apresentaram tal demanda, de modo a preservar o sigilo e assegurar possíveis encaminhamentos para a rede de proteção.

Insta ressaltar que por conta da não exclusividade da equipe de referência ao serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, que tem que se dividir com o PAEFI, nota-se que ocorre um prejuízo no que se refere ao acompanhamento grupal mensal como planejado (vide meses em que não foi realizado o “Roda – viva”). Ademais a incompletude de profissionais para executar o serviço como estabelece o SINASE, apresenta outro entrave na condução do instrumental grupo, que deveria se dar através das contribuições dos diferentes saberes na viabilização dos direitos dos socioeducandos e seus familiares/responsáveis, numa atuação interdisciplinar com o serviço social e a psicologia.

Através da análise de conteúdo do período de execução do “Roda – viva”, depreende –se que os temas mais abordados foram os relacionados aos conceitos de autonomia e protagonismo,

coadunado-se com o fomento à participação e controle social na perspectiva da garantia de direitos conforme preconizada pela PNAS.

Sobre este prisma a PNAS sinaliza que a assistência social como direito impõe que os trabalhadores superem a atuação como meros executores de programas sociais, e que, sobretudo possuam conhecimento profundo das legislações a partir da Constituição de 1988 e ainda, que se faz necessário:

[...] um arcabouço teórico-técnico-operativo de nova natureza, na perspectiva de fortalecimento de práticas e espaços de debates, propositura e controle da política na direção da autonomia e protagonismo dos usuários, reconstrução de seus projetos de vida e de suas organizações (BRASIL, 2004 p.54).

Assim sendo, os técnicos do serviço de execução de medidas socioeducativas do CREAS de Marataízes, buscou utilizar-se do instrumental grupo visando contribuir com ações que promovam a autonomia e protagonismo dos usuários, visto que no contexto do SUAS é imprescindível lançar mão de posturas profissionais e arcabouço teórico e técnico-operativo compatível, diante da ofensiva neoliberal de desresponsabilização estatal na garantia dos direitos. Fomentar a autonomia e o protagonismo é uma tarefa desafiadora, principalmente na socioeducação, que é atravessada por complexidades.

Considerações finais

Ao refletirmos sobre a política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil percebemos que esta teve grandes avanços a partir da promulgação da Constituição Federal, culminando numa mudança de paradigma com a implantação do SINASE, instrumento norteador da aplicação e execução das medidas socioeducativas. Todavia para dar concretude a uma proposta de gestão inovadora, nos deparamos diariamente com um ambiente pouco propício a esta prática, na contramão da garantia dos direitos.

Frente aos desafios postos para o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de LA/PSC do CREAS de Marataízes, pode-se concluir que a equipe de referência ao atuar junto aos socioeducandos e seus familiares/responsáveis, por meio de planejamento, utilizou-se do “Roda – viva” para promover reflexões coletivas acerca das realidades vivenciadas, visando contribuir na percepção destes enquanto sujeitos de direitos, estimulando a participação em espaços de controle social. Não obstante, cabe refletirmos sobre a necessidade de busca contínua da intersetorialidade, para assegurar a proteção integral, visto que o instrumental grupo é um possibilitador na garantia de direitos, na busca de auxiliar na

prevenção da reincidência de autoria de atos infracionais, mas não é capaz de dar conta por si só da socioeducação e toda sua complexidade.

Referências

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília (DF), 2016.

_____. Presidência da República. **Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília (DF), 2012.

_____. Presidência da República. Lei n. 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 10 de mai. 2019.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)**. Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução n. 130, de 15/07/2005. Brasília (DF), 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, Resolução n. 145, de 15/10/2004. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

_____. Presidência da República. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 1993.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 08 de mai. 2019.

BISNOTO, C. ET AL. **Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo**. Psicologia em Estudo (Online), v. 20, p. 575, 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28456/pdf>> Acesso em: 15 de mai. 2019.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília (DF), 2006.

GOMES, R. C.; RAINHA, L. C.; HERNANDES, L. F. **Uma breve análise sobre as desigualdades sociais a partir de dois casos públicos**. In: Madalena Santana Gomes; Pedro Machado Ribeiro Neto; Pitiguara de Freitas Coelho. (Org.). Política de Desenvolvimento Alternativas e Tendências em PK-ES. 1ed. Vitória: Editora EMESCAM, 2018, v. 1, p. 91-102.

HERNANDES, L. F. **Internação Compulsória e a vida em cena.** [Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local]. Vitória: Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, 2016.